

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1004095-85.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**

Exequente: J. Mahfuz Ltda

Executado: Elaine Aparecida Felix

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 76, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Indefiro a expedição de ofício à Serasa, posto que este Juízo não determinou qualquer inscrição. Assim, eventuais providências deverão ser tomadas pelas partes diretamente à referida entidade.

As partes desistiram do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 04/10/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA